

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 029, DE 31 DE MARÇO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Submeto à tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que **Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$9.000,00 (nove mil reais), junto ao orçamento municipal de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e dá outras providências.**

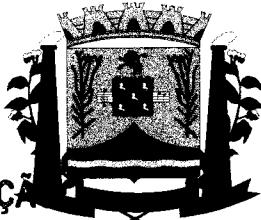
Trata-se de recursos oriundos de doação de pessoa jurídica ao Fundo Municipal de Esportes, na monta de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e que pretende ser alocado ao orçamento da Divisão de Esporte e Juventude para aquisição de equipamentos e materiais de consumo para o desenvolvimento do *Projeto Tênis de Mesa*, cujo objetivo é incentivar a prática do desporto amador junto à comunidade ubaense.

Como se trata de recursos de doação, não estavam previstos na Proposta Orçamentária encaminhada no exercício anterior a essa Edilidade, motivo pelo qual há necessidade de criação de rubrica específica para sua utilização.

Assim, acreditando que o incentivo ao desporto amador é também uma preocupação dessa doura Edilidade, pedimos que a tramitação do projeto de lei em comento ocorra em regime de urgência, pelo que antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

**1^a VOTAÇÃO**

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____ / _____

2^a VOTAÇÃO

Presidente da Câmara

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____ / _____

Presidente da Câmara

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos adicionais Especiais no Orçamento de 2022, até o limite de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), proveniente de doação de pessoa jurídica ao Fundo Municipal de Esportes, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
03	Divisão de Esporte e Juventude
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0014	Promover a Cultura, Esporte e Lazer
2.421	Manutenção do Fundo Municipal de Esporte/ICMS Solidário
3390.30	Material de Consumo
Fonte	DR 242
Valor:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
4490.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	DR 242
Valor:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superavit Financeiro apurado no exercício de 2021, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexo.

Art. 3º Os Créditos Adicionais Especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído os códigos reduzidos da despesa (fichas orçamentárias).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 31 de março de 2022.

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá